



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

DESPACHO

Nomeação do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência para o Mandato 2025-2029

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência, que no caso da Câmara Municipal de Vendas Novas pode ser composto por um Chefe de Gabinete e um adjunto ou secretário;
2. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do diploma legal acima referido, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados pelo presidente da câmara municipal;
3. Dispõe o n.º 5 do referido artigo 43.º que aos membros dos gabinetes de apoio a que este se refere é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Procedo à nomeação de **Heitor Urbano Calhau Dias**, portador do Cartão de Cidadão n.º 11500980, como **Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência**, com **efeitos a partir de 31 de outubro de 2025, inclusive**, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 42.º e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 43.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo nota curricular do nomeado.

Vendas Novas, 31 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Coelho Videira

N.º Registo: INT_CMVN/2025/10689
N.º Processo: 250.10.500.00/2025/1